



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**PROJETO DE LEI Nº 032/2013
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 329.980,21 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à construção, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental, com projeto arquitetônico do FNDE, no campo, conforme plano elaborado no Assentamento Vale do Prata; no Núcleo Social PA Monte Azul; ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100131028 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

449051.00.00 – Obras e Instalações

R\$. 329.980,21

SOMA

R\$. 329.980,21

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC no valor de R\$. 329.980,21 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.**

Câmara Municipal de Pedra Preta

APROVADO em 14/10/13

Na 12ª Sessão Extraordinária

Renildo Augusto da Silva

Presidente

Renildo Augusto da Silva

Presidente


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 032/2013
DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 032/2013, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

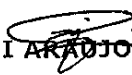
Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e importância à sua aprovação, pois necessitamos de dotações para construção de salas de aula no ASSENTAMENTO VALE DO PRATA E NÚCLEO SOCIAL PA MONTE AZUL, neste Município, com recursos do Governo Federal e contrapartida do Município.

Por se tratar de matéria de relevância e de extrema necessidade e urgência, pois trata de melhorar o ensino às crianças, bem como suas acomodações o que proporciona um melhor aprendizado, vamos nos ater apenas em solicitar URGÊNCIA URGENTÍSSIMA na deliberação da matéria para que possamos agilizar o devido processo licitatório e darmos início rapidamente nas obras mencionadas.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração e apreço.

Pedra Preta, 25 de Setembro de 2013.




MARILEI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº. 184/2013/SAD

Pedra Preta - MT, 26 de Setembro de 2013.

Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto: Encaminha Projetos de Lei e Mensagens.

Senhor Presidente,

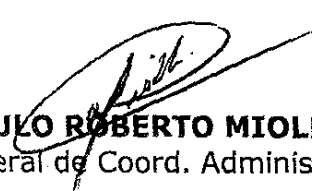
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e demais Pares desta Casa as Mensagens de Nº. 032/2013-033/2013, juntamente com os respectivos Projetos de Lei Nº. 032/2013-033/2013, para que sejam apreciados e deliberados por este Egrégio Poder Legislativo.

Para tanto, contando com o costumeiro apoio administrativo dos (as) Nobres Vereadores (as), apresento as propostas contidas nos referidos Projetos de Lei.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos o ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2128/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 26/09/2013 Hora: 15:52:24 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 184-2013

Resumo: Ofício n 184-2013-SAD de autoria do Sec. Geral de Coord. Administrativa Sr. Paulo Roberto Miolli, encaminhando Mensagens sob n°s 032 e 033-2013 e respectivos Projeto de Lei n°s 032 e 033-2013 de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2128/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Ofícios

Data Cadastro: 26/09/2013 Hora: 15:52:24 CNPJ:03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Ofício Nr. 184-2013

Resumo: Ofício n 184-2013-SAD de autoria do Sec. Geral de Coord. Administrativa Sr. Paulo Roberto Miolli, encaminhando Mensagens sob n°s 032 e 033-2013 e respectivos Projeto de Lei n°s 032 e 033-2013 de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 726/2013
DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 329.980,21 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à construção, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, escola de ensino fundamental, com projeto arquitetônico do FNDE, no campo, conforme plano elaborado no Assentamento Vale do Prata; no Núcleo Social PA Monte Azul; ao reforço da seguinte dotação no orçamento vigente:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1236100131028 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
449051.00.00 – Obras e Instalações	R\$. 329.980,21
SOMA	R\$. 329.980,21

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de assistência financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC no valor de R\$. 329.980,21 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos) de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

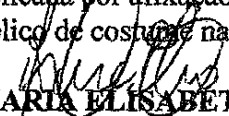
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013.**


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2267/2013

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 16/10/2013 **Hora:** 16:53:39 **CNPJ:** 03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Lei e Decreto Municipais Nr. 726-2013 e 084-2013

Resumo: Ofício n. 199-2013-SAD, de autoria do Executivo Municipal, encaminhando a Lei 726-2013 e o Decreto Municipal n. 084-2013.

www.dtralextemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS